

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 025/2024

INTRODUÇÃO

O objetivo principal do presente documento é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, apresentando os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Por intermédio do memorando 17.796/2024, os setores da autarquia foram solicitados a formalizar suas demandas. Os setores solicitantes foram os seguintes: o setor operacional documento formalização de demanda número 47, setor comercial documento formalização de demanda número 48 e o setor de resíduos sólidos documento formalização de demanda número 54. Essas informações incluem a finalidade da necessidade de atendimento, o período de fornecimento e a quantidade necessária.

1.2. O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS DO TIPO MARMITEX, PARA MUTIRÕES, AÇÕES INTEGRADAS DA COLETA SELETIVA E DOMICILIAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, no município de Cáceres, sendo possível assim, obter informações para fundamentar na elaboração do Termo de Referência.

1.3. O administrador público, ao gerir a Entidade Autárquica na busca da satisfação do interesse coletivo, se submeter a um Regime Jurídico-administrativo dotado de princípios lógicos e concatenados que disciplinam a atuação dos gestores onde alguns destes princípios estão

expressos explicitamente na Constituição Federal (art. 37, caput), quais sejam, Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública, sendo assim seus atos são fundamentados, motivados e legais, como exposto a seguir:

1.4. O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, criado pela Lei Municipal nº 2.476/2015, nomenclatura atualizada pela Lei Municipal nº 2.520/2016, tem como ação exclusiva em todo o município de Cáceres, nos moldes do Plano Municipal de Saneamento Básico e das diretrizes nacionais para o saneamento básico, prevista na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na forma do artigo 2º da Lei 2.476/2015, incisos I, VIII, IX, XII:

I - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de saneamento básico e ambiental;

VIII – Desenvolver atividade de fomento da melhoria contínua da qualidade do saneamento ambiental e dos recursos hídricos por meio de estabelecimento de políticas de cooperação com a iniciativa privada, particularmente com os empreendedores que utilizam os recursos naturais, com as organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa;

IX - Operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de saneamento básico, na sede, nos distritos e nos povoados do município;

XII - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos e saneamento básico, compatíveis com as leis gerais e especiais;

XVII - Promover atividades voltadas para a preservação do meio ambiente e combate à poluição ambiental, particularmente nos cursos d'água do Município, nos limites previstos nesta Lei, em parceria com as Secretaria de Educação, Indústria Comércio e Meio Ambiente, Agricultura e demais instituições afins;

XVIII - Implementar programas de saneamento rural no âmbito do município, mediante o emprego de tecnologia apropriada e de soluções conjuntas para água esgoto-módulo sanitário; XIX

- Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos necessários.

1.5. Tudo em atendimento a universalidade do acesso ao recurso hídrico tratado, bem como a prestação de serviço eficaz e em conformidade com as necessidades encontrada, conforme mandamento legal insculpido no Art. 2º. Da Lei Federal nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, a saber:

Art. 2º. Os serviços públicos de saneamento

básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: I - universalização do acesso; II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

1.6. Considerando a essencialidade dos serviços prestados, mormente o desenvolvimento de suas funções que precisam de acompanhamento e fiscalização constantemente, para reparos de vazamentos em tubulações, extensões de rede, instalações e manutenção de novas adutoras, estaqueamento de rede, remanejamento, padronização de ligações, ligações novas, manutenção na rede de distribuição nas zonas rurais, manutenção e instalações de hidrômetros nos distritos, sistema de coleta, tratamento de esgoto atualmente na zona urbana, bem como, com a realização de mutirões de conscientização da coleta seletiva e demais atividades externas e internas que fizerem necessárias para o bom desempenho do serviço prestado pela Autarquia.

1.7. Existe a necessidade de alimentação dos seus servidores, para que o serviço seja contínuo, célere e de qualidade tanto aos munícipes quanto para os servidores, para tanto é imprescindível que haja fornecimento de refeições individuais, para atender o expediente quando houver mutirões de limpeza, ações integradas da coleta seletiva e domiciliar, serviços externos e internos à população Cácerense e adjacências.

1.8. Considerando a necessidade de alimentação dos servidores em exercício de suas funções, onde os mesmos se abdicam de almoçar em suas residências para que possam dar prosseguimento nos serviços de reparo e extensão de rede de água, manutenção dos boosters e religações de água, tanto no perímetro urbano quanto nos distritos de Cáceres/MT.

1.9. Considerando o aumento do consumo das quantidades de refeições, devido ao aumento nos serviços prestados pelo setor operacional e administrativo, com a realização de ampliação de rede, manutenções, ampliação da coleta seletiva de 19 para 39 rotas, mutirões de limpeza e ações integradas da coleta seletiva.

1.10. Ademais, com intuito de realizar os serviços atualmente executados pelos colaboradores do setor operacional de água e esgoto, assim como, evitar transtornos à população.

1.11. Considerando os serviços essenciais prestados aos munícipes os quais necessitam de reparos e execução no sistema de tratamento e abastecimento público de águas nos distritos, científico que não há necessidade para atendimento no fornecimento de refeições dos respectivos colaboradores lotados nos distritos, haja vista que os mesmos são moradores na localidade, cumprindo carga horária de 44 horas semanais.

1.12. À vista disso, informo que o fornecimento de refeições para equipes fora do zoneamento urbana, ocorre apenas quando há o deslocamento dos mesmos para a realização de serviços nas respectivas localidades, tais serviços como: reparos de vazamentos em tubulações, extensões de rede, instalações e manutenção de novas adutoras, estaqueamento de rede, remanejamento, padronização de ligações, ligações novas, manutenção na rede de distribuição nas zonas rurais, manutenção e instalações de hidrômetros a nos distritos, bem como, no sistema de coleta e tratamento de esgoto atualmente na zona urbana. Considerando o aumento do consumo das quantidades de refeições, devido estarmos enfrentamos um volume significativo de atividades relacionadas ao rompimento de redes, limpeza da captação de água bruta e outras intervenções emergenciais do setor operacional

1.13. O quantitativo presente neste estudo equivale a 12 meses de consumo incluído os distritos em caso de eventual necessidade de sua utilização nessas regiões de longe acesso, sendo assim, foi dividido em três lotes distintos o quantitativo total para suprir os 12 meses a contar da data de início da execução contratual.

1.14. A aquisição conta também para serem utilizados em ações de capacitação e treinamentos internos, e também utilizados em ações integradas da coleta seletiva com intuito de fomentar a Educação Ambiental, e por consequência, aumentar a adesão dos munícipes à coleta seletiva no município.

1.15. Considerando que a alimentação dos servidores é de suma importância, e a sua falta por causa de um processo fracassado, causaria prejuízo na execução dos serviços desta Autarquia Municipal.

1.16. Considerando que está Autarquia tem como **MISSÃO “Universalizar o Saneamento Básico do Município de Cáceres-MT”**.

1.17. Considerando que está Autarquia tem como **VISÃO “Ser Referência Técnica na**

Gestão e na Prestação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico”.

1.18. Considerando que está Autarquia tem como VALORES “Prestar os Serviços Públicos de Saneamento Básico com Excelência e Eficiência, Promovendo a Saúde Pública, a Sustentabilidade Ambiental e Melhorando a Qualidade de Vida da População.

1.19. Considerando que está Autarquia tem como estratégia a visão a longo prazo, e que a conscientização/educação ambiental deve começar de dentro para fora;

1.20. Ante o exposto, o presente estudo tem por finalidade trazer uma solução a contratação mantendo a incolumidade do serviço público e presando pela integridade da coisa pública, sendo assim, reforçando a essencialidade da transparência dos atos administrativos para o alcance de uma Administração proba e eficiente.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A presente contratação está contemplada no PCA/2024.

2.2. A Autarquia não tem o Plano Diretor de Logística Sustentável, sendo o mesmo em criação conforme Portaria n.º 095/2024-SSAAP, no entanto, observa-se os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como no caso de:

2.2.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

2.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A proponente deverá apresentar comprovação de aptidão da licitante, de que forneceu qualquer quantidade semelhante ao objeto desta licitação, na forma de atestado ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.2.** A proponente deverá atender, no que couber, ao critério de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
- 3.3.** A proponente deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças.
- 3.4.** A proponente deverá produzir os materiais utilizando a matéria prima de qualidade, conforme estabelecido em norma vigente, garantindo a resistência dos mesmos, em especial a ABNT.
- 3.5.** A proponente deverá garantir a qualidade de produção dos produtos alimentícios.
- 3.6.** O objeto deverá ser fornecido em embalagens de materiais reutilizáveis, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.
- 3.7.** Em caso de consumo inferior ao estimado, o SSAAP NÃO se obriga ao consumo total dos mesmos.
- 3.8.** Disponibilidade de entrega das refeições diariamente, incluindo, finais de semana e feriados, no período diurno e noturno.
- 3.9.** Empresa com local fixo para disponibilização das refeições na zona urbana do município de Cáceres-MT, para a retirada das respectivas refeições com a entrega ticket da coordenação resíduos sólidos, operacional ou comercial.
- 3.10.** Horários para a disponibilização das refeições será no almoço e janta, entre as 10:00hrs às 12:30hrs e as 17:00hrs às 20:30hrs (horário local).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a definição das quantidades foi primariamente utilizado como base os contratos dos processos Nº 03/2022 – SSAAP o qual verificou-se os quantitativos utilizados durante as respectivas vigências, e ajustados para o período de um ano, bem como, as metas dos serviços a serem executados no ano, tais como: execução de novas adutoras, extensões de rede na zona urbana e zona rural atendida por esta autarquia, ligações novas, reparos de vazamento, limpeza e desentupimento da captação de água bruta do rio Paraguai.

- 4.2.** Considerando que em 2023 está autarquia ficou responsável pelos veículos da coleta seletiva, e por consequência, pela contratação de motoristas;
- 4.3.** Considerando a ampliação da coleta seletiva pelo EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 de 19 rotas para 39, e por consequência, o atraso comum nas rotas e a necessidade de alimentação dos motoristas;
- 4.4.** Considerando a cautela de mais dois veículos para a coleta seletiva, e por consequência, aumento no quadro de motoristas;
- 4.5.** Considerando que metade do ano é de período chuvoso, e que uma parcela dos bairros contemplados na coleta seletiva não contém pavimentação, ocasionando o atraso das rotas e por consequência, a necessidade da alimentação dos motoristas;
- 4.6. Considerando o Art. 2º da LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999:**
- 4.6.1.** “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal”.
- 4.7.** Considerando os incisos I e V do Art. 3º da LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999:
- 4.7.1.** “I - Ao Poder Público, nos termos dos arts. 205 e 225 da Constituição Federal, definir políticas públicas que incorporem a dimensão ambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; ”
- 4.7.2.** Às empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas, promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente;
- 4.8.** Considerando a ampliação da coleta seletiva, há necessidade de QUALIFICAÇÃO dos moradores, e por consequência, realização de mutirões, ações integradas entre organizações sociais comunitárias e disposição de catadores pelas organizações sociais de catadores;
- 4.9.** Considerando que a autarquia, em mutirões e ações integradas recebem voluntários para realizar essas tarefas, e por consequência, não tem custos de contratação;
- 4.10.** Considerando a quantidade de ações dos projetos de educação ambiental no ano, sendo mutirões, ações integradas, eventos de conscientização interna e externa, ações paralelas diárias.
- 4.11.** Considerando o aumento nas atividades operacionais, para o funcionamento do sistema de abastecimento de água e esgoto.

- 4.12.** Considerando o aumento das equipes, bem como, das frentes de serviço na realização de diversos serviços no setor operacional.
- 4.13.** Considerando o acompanhamento e realização de algumas obras de infraestrutura;
- 4.14.** Considerando as melhorias nos sistemas de distribuição, assim como, a ampliação do sistema de água nos distritos;
- 4.15.** Considerando qualquer eventualidade para com a operação da ETA;
- 4.16.** Considerando qualquer eventualidade para com o monitoramento do sistema de telemetria;
- 4.17.** Considerando qualquer eventualidade para com a guarita diurna e noturna da autarquia;
- 4.18.** Considerando o aumento significativo das obras de infraestrutura por parte da Prefeitura e o Estado;
- 4.19.** Considerando o atendimento contínuo do caminhão pipa em localidades sem água potável;
- 4.20.** Considerando o período crítico do sistema de captação de água bruta com aguapés.
- 4.21.** Considerando os plantonistas de serviço, assim como, serviços esporádicos que surgem fora do planejamento;
- 4.22.** Considerando as ocorrências de quebra dos veículos da coleta domiciliar, conforme evidências no anexo I;
- 4.23.** Considerando que de segunda a domingo, há seis equipes diurnas da coleta domiciliar, tendo 5 equipes 4 pessoas (1 motorista e 3 coletores); e 1 equipe 3 pessoas (1 motorista e 2 coletores).
- 4.24.** Considerando que de segunda a sábado, contém a coleta seletiva, que são 3 (motoristas).
- 4.25.** Considerando que 2 vezes na semana há uma equipe do distrito da coleta domiciliar, que contém 4 pessoas (1 motorista e 3 coletores);
- 4.26.** Considerando que os coletores e motoristas da coleta domiciliar iniciam os serviços durante a madrugada, conforme evidências no anexo II;
- 4.27.** Considerando que os veículos da coleta domiciliar nos períodos de chuva, possuem maiores riscos de sofrerem avarias;
- 4.28.** Considerando que durante a semana, em período chuvoso, os caminhões quebram em média 03 vezes;

- 4.29.** Considerando que as quebras ocorrem geralmente em local distante da autarquia ou da residência do colaborador;
- 4.30.** Considerando que até a equipe de suporte chegar no local, o horário de almoço já passou e é necessário a alimentação das equipes;
- 4.31.** Considerando visitas técnicas, bem como, tempo de preparo e refeições dos servidores e colaboradores;
- 4.32.** Considerando a realização de cursos, capacitações e eventos que são recebidos palestrantes de outros municípios/estado.
- 4.33.** Considerando que são realizados capacitações e treinamentos das equipes do Call Center, Atendimento Presencial, Fiscais de Corte, Fiscais de Leitura.
- 4.34.** Considerando os serviços essenciais prestados aos munícipes os quais necessitam de visitas técnicas em Distritos, em campanhas de atendimento ao público em bairros da cidade. Considerando o aumento do consumo das quantidades de refeições, devido estarmos intensificando nossas visitas técnicas.
- 4.35.** Tendo em vista o período chuvoso que nos bairros não pavimentados é frequente o atolamento dos caminhões de resíduos, e que as vezes é necessário a equipe das frotas dar suporte nos desatolamentos em horário de almoço, visto que é necessário a urgente liberação do veículo para conclusão da rota desempenhada uma vez que os resíduos estão dispostos ao tempo, e que com base no ano anterior esse problema teve frequência conforme evidências no anexo I;
- 4.36.** Tendo em vista previsão de treinamento para os motoristas desta autarquia uma vez ao ano, para reciclagem, palestra de direção defensiva, e cuidados básicos com o veículo que será realizado em duas etapas, uma teórica e outra pratica estimamos a necessidade de oferecer alimentação.
- 4.37.** Foi realizado o levantamento anual da quantidade total de item, programado para atender os colaboradores que realizam o consumo de refeição tais como de forma esporádica: operadores de ETA, auxiliar de operadores, operadores ETEs, desentupimento da captação de água bruta no rio Paraguai, motoristas da coleta seletiva e domiciliar, colaboradores voluntários disponibilizados pelas organizações sociais de catadores e por organizações sociais comunitárias, para a realização de ações de projetos de educação ambiental, mutirões, eventos escolares, eventos municipais internos e externos do projeto de educação ambiental.

Tabela 1 - Descrição de quantidade de marmitas.

ITEM	DESCRIPTIVO DE SERVIÇO	QUANTIDADE NO DIA	QUANTIDADE DE DIAS NA SEMANA	QUANTIDADE NO ANO
1	OPERAÇÃO DE ETA	5	1	260
2	COLETA ANÁLISES ÀGUA E ESGOTO	2	2	208
3	PLANTÃO FINAL DE SEMANA	6	2	624
4	OBRA SMIL/PREFEITURA/ESTADO	6	2	624
5	VAZAMENTOS/ELETOMECANICOS	5	2	520
6	OBRA AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE	6	2	624
7	CAPTAÇÃO	5	7	630
8	PIPA	4	4	832
9	HIDROMETRAÇÃO DISTRITOS	5	6	870
10	MOTORISTA COLETA SELETIVA	3	6	936
11	COLETA DOMICILILAR	3	2	312
12	COMERCIAL	0	4	48
			TOTAL	6.488

Observação: para o quantitativo anual foi considerado 52 semanas.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 Considerando as possíveis soluções de mercado para resolver as demandas/necessidades desta autarquia para alimentação, foi elencado:

5.1.1. Construção de um refeitório anexo à autarquia;

5.1.2. Analisando o subitem 5.1.1, identifica-se de que para suprir a necessidade de fornecimento de alimentação para os servidores, a construção de um refeitório anexo a autarquia solucionaria o problema a longo prazo. No entanto, considerando que a maioria das funções dos servidores que obtém a necessidade de utilizar/consumir tais produtos são em serviços à campo (realizando manutenções em boosters, captação de água, análises em fontes de captação, coleta domiciliar e seletiva, coleta domiciliar nos distritos, eventos em distritos e outros), e por consequência acabariam não utilizando da infraestrutura do local.

5.1.3. Também a que se considerar o tempo que levaria quanto ao subitem 5.1.1, uma vez que os contratos vigentes que atendem essa necessidade atual da autarquia, está se encerrando (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022 SSAAP).

5.2 Ainda quanto ao tempo que levaria para ficar pronta a solução considerada no subitem 5.1.1, seria inevitável a paralisação prolongada dos serviços essenciais fornecido por esta autarquia, e atendida pelos setores comercial, operacional e resíduos sólidos.

5.2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento dos produtos;

5.2.2 Considera-se também quanto a urgência e rapidez que a solução do subitem 5.2.1 traria, evitando assim a paralisação prolongada dos serviços essenciais fornecido por esta autarquia, e atendida pelos setores comercial, operacional e resíduos sólidos.

5.3. Considera-se também a economia que o subitem 5.2.1 traria em relação a construção civil do refeitório, contratação de mão de obra de cozinheiras, nutricionista, aquisição de panelas, garfos, talheres, copos, botijão de gás, condimentos, alimentos de boa qualidade, cadeiras, mesas, aumento no consumo de água, energia e outros custos intrínsecos na solução do subitem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para estimativa do valor foi considerado a mediana dos valores apresentados pelos potenciais fornecedores locais de Cáceres-MT:

- Restaurante Dinâmico R\$ 20,00,
- Restaurante Tempero Caseiro R\$ 20,00,
- Restaurante Dito Bendito R\$ 22,00;
- Radar de Controle Público R\$ 20,98.

Tabela 2 – Descrição do produto.

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00055064	REFEIÇÃO PREPARADA INDIVIDUAL – DO TIPO MARMITEX Nº 09, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ISOPOR COM TAMP. COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DEVERÁ SER VARIADA, COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, COM MÍNIMO DE 150GR CARNE BRANCA E/OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUME. AS REFEIÇÕES DEVEM SER ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, DE ISOPOR PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO MÍNIMO DE 700GR; CADA EMBALAGEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	UND	6.488	R\$ 20,74	R\$134.564,32

6.2 Valor total Estimado da contratação: R\$ 134.561,12 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)

6.3. Os quantitativos constantes neste item são meramente estimativos, não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes. Informo que o quantitativo de marmitex se deu através do consumo anual desta Autarquia Municipal, subdividido pelas demandas de cada setor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Sendo assim, nota-se maior vantajosidade técnica, econômica e ambiental do subitem para suprir a necessidade de alimentação dos seus servidores, para que o serviço seja contínuo, célere e de qualidade tanto aos munícipes quanto para os servidores, para tanto é imprescindível que haja fornecimento de refeições individuais para atender o expediente quando houver mutirões de limpeza, ações integradas da coleta seletiva e domiciliar, serviços externos e internos à população Cacerense e adjacências.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A eventual aquisição será realizada por item, devido a necessidade de os locais de entrega dos itens serem divergente.

8.1.2. A aquisição será de forma parcelada conforme solicitação de entrega das referidas refeições.

8.1.3. A presente contratação se enquadra em registro de preços por atender as hipóteses elencadas no o Decreto municipal nº 073/2024.

8.2 Considera-se item marmitex, pelas seguintes razões:

- Garantia da qualidade da comida;
- Possibilidade de redução no valor do item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se com esta contratação:

- Dar continuidade aos serviços executados pelo setor operacional, evitando transtornos à população e atendendo aos critérios legais quanto aos direitos dos

servidores desta Autarquia;

- Fomentar a Educação Ambiental atacando os servidores desta Autarquia e o público infantil, para, além de aumentar a adesão da coleta seletiva no município a curto prazo, ter resultados ainda mais concretos e consolidados a longo prazo, com o aumento da conscientização ambiental, de dentro para fora.
- Entrega de produto de qualidade, no prazo e local estabelecido.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. O material em pauta será entregue na autarquia, em horário comercial, às expensas do fornecedor sem ônus de frete ou cobranças adicionais para o adquirente.

10.2 O prazo do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há previsão de novo processo licitatório para aquisição desse objeto para esse ano, de forma que o quantitativo mencionado nesse presente processo é para atender às demandas de serviços de 01 (um) ano.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Para mitigar os impactos ambientais, aqui estão algumas medidas de tratamento ou mitigação:

12.1.1 Geração de resíduos sólidos;

- Implementação de práticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos.
- Introdução de programas de segregação de resíduos no local de origem.
- Estabelecimento de sistemas de logística reversa para produtos pós-consumo, permitindo o retorno de produtos para reciclagem ou descarte adequado.

12.1.2 Consumo de recursos renováveis;

- Adoção de fontes de energia renovável, como solar, eólica e hidrelétrica, para reduzir a dependência de recursos não renováveis.
- Investimento em tecnologias de eficiência energética para reduzir o consumo de recursos.

12.1.3 Emissão atmosféricas;

- Implementação de tecnologias de controle de poluição, como filtros de partículas e sistemas de tratamento de gases.
- Adoção de práticas de gestão ambiental, como a minimização do uso de combustíveis fósseis e o monitoramento regular das emissões.

12.1.4 Geração de efluentes.

- Instalação de sistemas de tratamento de águas residuais para remover contaminantes antes do descarte.
- Implementação de práticas de conservação da água para reduzir a quantidade de efluentes gerados.
- Adoção de tecnologias de reciclagem de água para reutilização em processos industriais, quando aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base no estudo exposto acima, a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, para alimentação dos colaboradores durante execução de serviços essenciais, afim de evitar transtornos aos munícipes.

Cáceres/MT, 09 de agosto de 2024.

ELABORADO POR

Débora Fernanda Guimarães
Coordenadora de Resíduos Sólidos

Mauri Queiroz De Menezes Junior
Assessor Técnico Operacional

APROVADO POR

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE
Diretor Executivo

ANEXO I



ANEXO II

Relatórios Utilitários Jornada

Veículo: AMAROCK (QBJ-3093) Monitorar Atualizar

Relatório Percurso de Motorista

Tipo de relatório: ☒ Detalhado ☐ Resumido ☐ Jornada Por Dia

Motorista: JOAO PAULO FERREIR Veículos: CAMINHÃO ACCEL Data: 07/05/2024 00:00 07/05/2024 23:59 Tempo mínimo em Trânsito: 0 Horas

Opções Filtrar

Relatório Percurso de Motorista				
Motorista: JOAO PAULO FERREIRA FRANCISCO	Data do Processamento: 09/05/2024 16:34:07	Tempo Parado Diurno: 6H 17min 38s	Tempo Parado Noturno: 10H 28min 9s	Tempo Movimento Diurno: 5H 42min 22s
Tempo Movimento Noturno: 0s				

FAS
Rastreamento Veicular

Relatórios Utilitários Jornada

Veículo: CAMINHÃO CAÇAMBA (NSK-2229) Monitorar Atualizar

Relatório Percurso de Motorista

Tipo de relatório: ☐ Detalhado ☒ Resumido ☐ Jornada Por Dia

Motorista: RESEMIL FERNANDES DA SILVA Veículos: CAMINHÃO FORD Data: 08/05/2024 00:00 08/05/2024 23:59 Tempo mínimo em Trânsito: 0 Segundos

Filtrar

Relatório Percurso de Motorista				
Motorista: RESEMIL FERNANDES DA SILVA	Data do Processamento: 09/05/2024 17:27:33	Tempo Parado Diurno: 9H 13min	Tempo Parado Noturno: 10H 37min 11s	Tempo Movimento Diurno: 2H 47min
Tempo Movimento Noturno: 54min				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D8A-B9D5-1272-CABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA FERNANDA GUIMARÃES (CPF 051.XXX.XXX-33) em 09/08/2024 14:27:23 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE (CPF 241.XXX.XXX-30) em 09/08/2024 16:11:48 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0D8A-B9D5-1272-CABF>